



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS,
TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS - CONPORTOS**

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova o Plano Nacional de Segurança Pública Portuária.

O Presidente da COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS – CONPORTOS, usando da competência que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, do Decreto Nº 1507, de 30 de maio de 1995 e conforme o artigo 10º, Inciso VIII, da Portaria Nº 388, de 15 de maio de 1998, do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Nacional de Segurança Pública Portuária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO

Presidente da CONPORTOS